



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3949, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
771.157,80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M

08.01.26.782.0103.2.116 – MANUT E COM SERV. DAS ESTRADAS PONTES E PASSAR.
DO INTERIOR

4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 771.156,80

Recurso 3827 – Ações de recuperação de emergências – Recuperação de pontes

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 771.157,80 no recurso 3827 – Ações de recuperação de emergências – Recuperação de pontes, conforme Portaria MI nº 384/2014 – processo 59053.000426/2017-47, do Ministério de Integração/Defesa Civil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com a reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre reconhecido pela Portaria 384/2014.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias
do mês de abril do ano de 2018.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

27/04/18

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal